



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, Torna público que, realizará licitação, para Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decreto Municipal nº 003/2024 e demais legislação aplicável.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 04/06/2024 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	DIA 12/06/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	DIA 12/06/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	DIA 17/06/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:</b>	DIA 17/06/2024 ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do gabinete e das diversas secretarias, do fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Tenente Laurentino Cruz–RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

**1.2.** A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

- 4.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 4.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

#### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

#### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

- 8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 8.5.1.** Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.5.2.** Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

- 9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificadado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022;

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

**16.1** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**16.2** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da ARP;

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** – Dados da Empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Junho de 2024.

Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Pregoeiro



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 . Considerando que a contratação de gêneros alimentícios é essencial para garantir a oferta de alimentos de qualidade garantindo saúde e bem-estar.

2.2 Considerando que as diversas secretarias do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, necessita desses alimentos para dar continuidade as atividades desenvolvidas do dia a dia como também eventos e campanhas.

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias desta municipalidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0008402 - ABACAXI (FRUTA) 1º QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG.	UND	1.200	5,77	6.924,00
2 - 0008403 - ACEROLA (FRUTA) 1º QUALIDADE- Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	500	6,26	3.130,00
3 - 0008404 - ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO – Sabor- chocolate, características adicionais: enriquecidas com vitaminas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	500	6,11	3.055,00
4 - 0008405 - AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. deve, no momento da entrega estar acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. deve estar livre de sujidades, pragas, larvas e umidade. deverá apresentar	KG	400	5,47	2.188,00
5 - 0008406 - ALFACE 1º QUALIDADE – Fresco com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	UND	350	3,15	1.102,50
6 - 0008407 - ALHO 1º QUALIDADE – Alho branco em natura de primeira qualidade sem réstia bulho inteiriço de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes tamanhos e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	34,44	17.220,00
7 - 0008408 - AMIDO DE MILHO- 500G- Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter	UND	500	7,10	3.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8 - 0008409 - ARROZ BRANCO- TIPO 1 - longo constituído de graus inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.500	6,76	10.140,00
9 - 0008410 - ARROZ PARBOLIZADO- TIPO 01 – longo constituídos de graus inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.500	5,93	8.895,00
10 - 0008411 - AZEITE DE 1º QUALIDADE - Do tipo óleo vegetal extraído da azeitona com sabor, cheiro e cor original, devendo conter 500 ml em seu frasco devidamente embalado e limpo sem marcas de danos com validade mínima de ate 18 meses a partir da data de entrega.	UND	50	40,54	2.027,00
11 - 0008412 - AZEITE DE 1º QUALIDADE EXTRA VIRGEM - Do tipo óleo vegetal extraído da azeitona com sabor, cheiro e cor original, devendo conter 500 ml em seu frasco devidamente embalado e limpo sem marcas de danos com validade mínima de até 18 meses a partir da data de entrega.	UND	100	43,03	4.303,00
12 - 0008413 - AZEITONAS EM CONSERVA 1º QUALIDADE – Azeitona do tipo verdes sem caroço e em conserva do tipo inteiras e limpas, embalagem de 100g contendo número de lote, prazo de validade de no mínimo 3 meses antes da entrega.	UND	500	6,91	3.455,00
13 - 0008414 - BANANA PRATA (FRUTA) 1º QUALIDADE – Em pencas de primeira qualidade tamanhas e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte acondicionada em pencas integra.	UND	1.000	0,65	650,00
14 - 0008415 - BATATA DI TIPO PALHA – 1º QUALIDADE- com cor, teor residual de óleo, sabor e crocância batatas palha cuidadosamente selecionadas com alta qualidade, produto com validade mínima de 30 dias antes da data de entrega.	UND	1.500	11,03	16.545,00
15 - 0008416 - BATATA DOCE- 1º QUALIDADE- Branca ou roxa de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios uniformes inteiros sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, com corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	750	4,83	3.622,50
16 - 0008417 - BATATA INGLESA 1º QUALIDADE- Comum especial, lavada com tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	750	8,41	6.307,50
17 - 0008418 - BEBIDA LACTEA – 1 LITRO- SABORES VARIADOS- com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico, ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado, e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante, a embalagem.	UND	500	5,39	2.695,00
18 - 0008419 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- Sem recheio, embalagem de 400g contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto.	UND	1.500	6,40	9.600,00
19 - 0008420 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce tipo dupla embalagem, contendo 400g contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno atóxicos hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto.	UND	1.500	5,92	8.880,00
20 - 0008421 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA- SABORES- embalagem plástica contendo 3 pacotes individuais peso aproximado de 330g, inseto de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter informações	UND	1.500	6,27	9.405,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto.				
21 - 0008422 - BISCOITO INTEGRAL CREAM E CRAKER: 1º qualidade, rico em fibra, sem gordura trans, embalagens contendo 300g.	UND	1.000	5,31	5.310,00
22 - 0008423 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- Sem recheio embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais, biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e informações nutricionais do produto, número de lote data de validade e quantidade do produto.	UND	1.500	6,83	10.245,00
23 - 0008424 - BOLO BRANCO: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	400	23,39	9.356,00
24 - 0008425 - BOLO DE CENOURA: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	1.000	21,27	21.270,00
25 - 0008426 - BOLO DE MACAXEIRA: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	1.500	19,60	29.400,00
26 - 0008427 - BOLO DE OVOS: redondo, assado ao ponto e embalados com filme plástico. aproximadamente 1kg. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	2.000	19,31	38.620,00
27 - 0008428 - CAFÉ EM PÓ 250G- Café torrado apresentação moído tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano normas técnica laudo de classificação de café feito pela ABIC.	UND	2.500	7,80	19.500,00
28 - 0008429 - CAFÉ SOLÚVEL - Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade e selo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC	UND	600	15,48	9.288,00
29 - 0008430 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, pacote com no mínimo 250g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade e selo da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC	UND	600	8,58	5.148,00
30 - 0008431 - CARNE BONIVA – CHARQUEADA- 1º Qualidade, magra sem aparas contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característicos, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter o registro no ministério da agricultura, SIF e dados do fabricante embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	500	33,73	16.865,00
31 - 0008432 - CARNE BOVINA DE 2º- tipo musculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	850	31,81	27.038,50
32 - 0008433 - CARNE BOVINA DO TIPO COXÃO MOLE- Apresentação em peça inteira, congelada de 1º qualidade sem osso, sem pele, máxima 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação a procedência informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas de NTA 03 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto devera apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	850	41,79	35.521,50
33 - 0008434 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA- Carne bovina tipo costela, tiras refinadas no máximo 10% de sebo e gordura cor aspecto, cor e cheiro sabor próprio. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 105 de 19/05/99 resolução da ANVISA.	KG	600	23,67	14.202,00
34 - 0008435 - CARNE BOVINA TIPO MOIDA- Carne bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém sem pelanca sem gordura. Congelada, sem sebo com aspecto com e cheiro e sabor próprios, acondicionada em	KG	750	30,67	23.002,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios congelados em – 12 graus contendo o selo de inspeção federal (SIF) A origem a validade a data de fabricação – acondicionado em caixas de papelão lacrada e embalada em saco plástico, limpo e integro. Descongelamento em torno de 8%				
35 - 0008436 - CEBOLA 1º QUALIDADE – Nova e com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substancias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	KG	800	6,82	5.456,00
36 - 0008437 - CENOURA 1º QUALIDADE- Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos tenros, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa.	KG	800	9,10	7.280,00
37 - 0008438 - CHÁ – CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 10 sachês, que variam os pesos de 10g a 20g, de acordo com o sabor. Validade de 1 ano a partir da data de fabricação.	UND	400	4,04	1.616,00
38 - 0008439 - COENTRO 1º QUALIDADE- Hortaliza classificada como verdura fresca, com verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	UND	500	1,95	975,00
39 - 0008440 - COLORÍFICO EM PÓ- 1º QUALIDADE- Condimento industrial, colorau em pó. Pacote com 100 gramas.	UND	500	2,03	1.015,00
40 - 0008441 - COXA SOBRECoxas DE FRANGO – Cortes c ongelados de coxas e sobrecoxas de frangos, apresentam-se congelado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado resistente que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, número de lote quantidade e qualidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega descongelamento em torno de 8%.	KG	800	12,94	10.352,00
41 - 0008442 - CREME DE LEITE 200G- refinado limpos não violado resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	1.500	2,92	4.380,00
42 - 0008443 - EXTRATO DE TOMATE – 1,1K Produto obtido da polpa do tomate, refinado limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	750	12,50	9.375,00
43 - 0008444 - FARINHA DE MANDIOCA- TIPO FINA 1 kg – Fina, branca crua e embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos m peciolados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	750	8,29	6.217,50
44 - 0008445 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -1 kg – Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.	KG	500	6,68	3.340,00
45 - 0008446 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -1 kg – Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.	KG	500	7,12	3.560,00
46 - 0008447 - FEIJÃO GORDO- Tipo 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	11,57	5.785,00
47 - 0008448 - FEIJÃO MACASSAR- 1 acondicionado em sacos plásticos	KG	250	8,62	2.155,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

transparentes isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
48 - 0008449 - FEIJÃO PRETO - 1 acondicionado em sacos plásticos transparentes isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados, à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	250	9,40	2.350,00
49 - 0008450 - FILE DE PEITO DE FRANGO – Apresenta-se congelado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado resistente que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, número de lote quantidade e qualidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega descongelamento em torno de 8%	KG	750	18,15	13.612,50
50 - 0008451 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500g 1º qualidade contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega.	UND	500	2,53	1.265,00
51 - 0008452 - GOIABA VERMELHA (FRUTA) 1º QUALIDADE- Frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas identificação de procedência e informações nutricionais número de lote devendo apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data de entrega.	KG	500	6,33	3.165,00
52 - 0008454 - LARANJA COMUM (FRUTA) 1º QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 100 GRAMAS.	KG	500	4,78	2.390,00
53 - 0008455 - LEITE CONDENSADO - embalagem: caixa contendo 395g do produto ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. as caixas deverão estar íntegras.	UND	400	6,59	2.636,00
54 - 0008456 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G-embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA embalagem de 200 Gramas.	Unidade	750	7,34	5.505,00
55 - 0008457 - LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	30	6,01	180,30
56 - 0008458 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (FRUTA) 1º QUALIDADE- Frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas identificação de procedência e informações nutricionais número de lote devendo apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data de entrega.	KG	500	12,21	6.105,00
57 - 0008459 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO- Pacote peso líquida 500g contendo informações nutricionais, datam de validade, fabricação e lote.	UND	800	3,82	3.056,00
58 - 0008460 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVO- Pacote peso líquida 500g contendo informações nutricionais, datam de validade, fabricação e lote.	UND	800	5,31	4.248,00
59 - 0008461 - MACAXEIRA 1º QUALIDADE- Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes não fibrosos, livres de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	KG	250	3,76	940,00
60 - 0008462 - MAIONESE DE 1º QUALIDADE- embalagem de 250g - Molho a base de forma emulsão preparada a frio condimentada com vários temperos, devidamente embalado devendo conter 250g, produto com validade de no mínimo 3 meses antes da data de entrega.	UND	250	4,23	1.057,50
61 - 0008463 - MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO É SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E	KG	200	3,60	720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
62 - 0008464 - MAMÃO PAPAIA (FRUTA) 1º QUALIDADE- - Com 80% de maturação. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, tamanho uniforme.	KG	500	4,08	2.040,00
63 - 0008465 - MANGA MARANHÃO (FRUTA) 1º QUALIDADE- Com 80% de maturação. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, tamanho uniforme.	KG	500	3,61	1.805,00
64 - 0008467 - MARGARINA 80% DE LIPÍDIOS 500G- Com 80% de lipídios aspectos cheiro sabor e cor peculiar ao mesmo e deverão estar insetos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA embalagem de 500 Gramas.	UND	500	6,44	3.220,00
65 - 0008468 - MELANCIA (FRUTA) 1º QUALIDADE – Redonda e graúda de primeira livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	250	3,02	755,00
66 - 0008469 - MELÃO (FRUTA) 1º QUALIDADE- Sem partes escuras ou furadas com gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG.	KG	250	4,51	1.127,50
67 - 0008470 - MILHO DE PIPOCA 1º QUALIDADE- de 1º qualidade, embalagem de 500g, deve possuir grãos pequenos e duros que tenham a capacidade de estourar quando aquecido em torno de 180C. devidamente embalados com data e número do lote e valide mínima de até 30 dias antes da data de entrega.	UND	1.000	5,07	5.070,00
68 - 0008471 - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 1º QUALIDADE- Ervilha e milho verde reidratados em salmoura (água e sal) e estabilizante (cloreto de sódio) em embalagem de 200g devidamente limpa e lacrada com data e validade mínima de 30 dias antes da entrega.	UND	600	4,05	2.430,00
69 - 0008472 - MOLHO DE TOMATE – média 300 a 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	UND	400	3,82	1.528,00
70 - 0008473 - MORTADELA 1º QUALIDADE- Do tipo mista temperada com especiarias devidamente limpa e embalada contendo número de lota, validade e qualidade do produto com excelente conservação e sem marcas de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Ferimentos	KG	50	12,64	632,00
71 - 0008474 - OLEO DE SOJA – 900 ml – 1ºqualidade 100% natural. Comestível; extrato refinado limpos não violado resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UND	500	8,23	4.115,00
72 - 0008475 - OVO DE GALINHA – BANDEJA – C/ 30 Classe A tipo 3 grande, produto fresco de ave galinácea, tipo grande integro sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Acondicionados em embalagens apropriada com 30 unidades proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal.	UND	500	24,09	12.045,00
73 - 0008476 - OVOS DE GALINHA – Extra Grande e/ou do tipo DUMBO, de granja (branco vermelho. isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, não deveram apresentar rachaduras e/ou trincas na casca, acondicionados em embalagens de papelão ou outro próprio para o produto, com tampa contendo identificação do produto e fornecedor e data de produção e de validade. Será feita a reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado. Bandeja contendo 15 unidades.	UND	100	11,54	1.154,00
74 - 0008477 - PAÇOQUINHA 1º QUALIDADE- POTE- COM 100 UNIDADES - açúcar, amendoim torrado, xarope de glicose, cacau em pó, sal, óleo de amendoim e conservador ácido sórbico, ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER SOJA, AMÊNDOAS, CASTANHA-DE-CAJU E CASTANHA-DO-BRASIL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto isento de registro sanitário, conforme Resolução RDC no27/2010 ANVISA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:	UND	100	27,50	2.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

Porção 20 g (1 fatia); Valor energético 90 kcal= 378 kj (4% VD*); Carboidratos 13 g (4% VD*); Proteínas 3,4 g (5% VD*); Gorduras totais 4,6 g (8% VD*); Gorduras saturadas 1,0 g (4% VD*); Gorduras trans. 0 g (**% VD*); Fibra alimentar 1,9 g (7% VD*); Sódio 40 mg (2% VD*). CONSERVAÇÃO: Mantenha em ambiente fresco, seco e ventilado, com o pacote fechado em sua embalagem original, Devidamente embalado em pote contendo 50 unidades com número de lote e validade mínima de meses até a data da entrega.				
75 - 0008478 - PAO DE FORMA - Embalagem de 500g integra limpa, resistente, plástica com informações nutricionais, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 25g cada pão. Adicionada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio.	Unidade	500	6,44	3.220,00
76 - 0008479 - PAO DE FORMA INTEGRAL- Embalagem de 500g integra limpa, resistente, plástica com informações nutricionais, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 25g cada pão. Adicionada de Farinha de trigo integral (51%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio.	UND	500	8,96	4.480,00
77 - 0008480 - PAO TIPO HOT DOG- Embalagem de 500g integral limpa, resistente, plástica com informações nutricionais, validade, lote e data de fabricação com gramatura de 50g cada pão.	Unidade	5.000	8,24	41.200,00
78 - 0008481 - PEITO DE FRANGO- Apresenta-se congelado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado resistente que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, número de lote quantidade e qualidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega descongelamento em torno de 8%	KG	2.000	14,02	28.040,00
79 - 0008483 - PIMENTÃO VERDE 1º QUALIDADE – tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física, mecânica, perfuração ou cortes.	KG	500	7,45	3.725,00
80 - 0008485 - PRESUNTO 1º QUALIDADE- Presunto sem capa de gordura, cozido e embalado a vácuo tamanho retangular com peso variável de 3,5kg com cor e sabor do produto e conservação de até 7°C deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	750	19,75	14.812,50
81 - 0008486 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Com médio escuro similar a carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro de órgão competente.	UND	250	7,02	1.755,00
82 - 0008487 - QUEIJO COALHO 1º QUALIDADE- Queijo de média e alta umidade apresentando teor de gorduras nos sólidos totais variável entre 35% e 60 % devidamente limpo e embalado a vácuos em cubos de 450 a 500g deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	250	40,21	10.052,50
83 - 0008488 - QUEIJO DE MANTEIGA 1ª QUALIDADE - Queijo sem edição de coalho devidamente limpo e embalado a vácuo em cubos de 450 a 500 g deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	500	39,33	19.665,00
84 - 0008489 - QUEIJO MUÇARELA 1º QUALIDADE- queijo devidamente limpo e em bandejado, fatiado em fatias finas com sabor ligeiramente ácido e salgado, deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	800	40,29	32.232,00
85 - 0008491 - REFRIGERANTE 1º QUALIDADE- 2 LITROS- REFRIGERANTES ORIGINAIS DIVERSOS, 2 lt: DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.000	7,22	21.660,00
86 - 0008492 - REPOLHO 1ª QUALIDADE Sem partes escuras ou furadas com	KG	250	7,52	1.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

gramatura unitária de no mínimo 1,5 KG.				
87 - 0008493 - REQUEIJÃO 1° QUALIDADE- obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com ou sem adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. em embalagem de 200g devidamente limpa e embalada com número de lote e validade mínima de 90 dias antes da entrega.	UND	250	8,40	2.100,00
88 - 0008494 - SAL REFINADO- Sal iodado constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade acondicionada em saco plástico, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem com 1 kg.	KG	250	1,22	305,00
89 - 0008495 - SALAME 1° QUALIDADE – Produto fatiado e embalado com aproximadamente 100 a 200 g, devidamente limpo e sem marcas de ferimentos ou embalagem danificada, produto do tipo carne industrializado obtido da carne suína e bovina adicionado toucinho, deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade e qualidade do produto e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	250	56,33	14.082,50
90 - 0008496 - SALSICHA DE FRANGO – frango mecanicamente moído e separado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	500	11,16	5.580,00
91 - 0008497 - SALSICHA MISTA – Carne bovina, suína e de ave mecanicamente moída e separada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais número de lote, quantidade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250	10,24	2.560,00
92 - 0008498 - TEMPERO COLORAU - Descrição: Alimento a base de urucum; Características Adicionais: Em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, Registrado no Ministério da Agricultura; Prazo De Validade: Mínimo 24 meses. Embalagem mínima de (100g).	UND	300	1,58	474,00
93 - 0008499 - TOMATE- 1° QUALIDADE – Tipo comum, tamanho médio, primeira com proximidade de 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas com coloração uniforme e brilho.	KG	600	9,29	5.574,00
94 - 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	100	2,30	230,00
95 - 0010373 - POLPA DE FRUTA – Sabor: ACEROLA, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	12,61	6.305,00
96 - 0010374 - POLPA DE FRUTA – Sabor: CAJÁ, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	13,67	6.835,00
97 - 0010375 - POLPA DE FRUTA – Sabor: GOIABA, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	9,22	4.610,00
98 - 0010376 - POLPA DE FRUTA – Sabor: MANGA, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme	KG	500	9,59	4.795,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

legislação vigente a Secretaria de Saúde.				
99 - 0010377 - POLPA DE FRUTA – Sabor: MARACUJÁ, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	22,47	11.235,00
100 - 0010378 - POLPA DE FRUTA – Sabor: UVA, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	16,05	8.025,00
101 - 0010379 - POLPA DE FRUTA – Sabor: MORANGO, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	22,95	11.475,00
102 - 0010380 - POLPA DE FRUTA – Sabor: ABACAXI, frutas selecionadas, isenta de contaminação, embalagem de 1 kg, devendo conter validade mínima de 06 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente a Secretaria de Saúde.	KG	500	9,59	4.795,00
103 - 0010381 - KETCHUP DE 1ª QUALIDADE – Molho encorpados de tomate com contendo açúcar, vinagre sal, amido e aromatizantes, devidamente embalado devendo conter no mínimo 3 kg, produto com validade mínima de 6 meses antes da data da entrega.	UND	150	28,92	4.338,00
104 - 0010382 - MANTEIGA DA TERRA - TIPO 1 - Manteiga da Terra de 1ª qualidade, 500 ml, 100% natural, comestível, extrato refinado limpos não violado resistente. Embalagem de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	UND	350	19,41	6.793,50
105 - 0010383 - RAPADURA EM CUBOS/TABLETES de 1ª QUALIDADE - Embalagem de 500g, devendo conter cubos/tabletes acondicionados limpos e que permitam a visualização do produto, número de lote, data de validade e demais informações necessárias. Produto com validade mínima de um ano a partir da data de fabricação.	UND	250	5,85	1.462,50

**3.2.** Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

**3.3.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

**3.5.** O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3.6.** O fornecimento dos itens acima descritos será de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**4.1** Efetuar entrega dentro do prazo proposto, devendo oferecer os produtos com a qualidade e a tempestividade prometida;

**4.2** Entregar os produtos em suas respectivas caixas e ou pacotes originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**4.3** Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

**4.4** O objeto deverá estar em conformidade com as orientações do INMETRO, registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde, entre outros que faça referência à padrões de qualidade e segurança dos produtos.

**4.5** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

**4.6** As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.

**4.7** Os produtos que estiverem com avarias, danificados, fora do prazo de validade, ou não condizentes com as especificações constantes no Termo de Referência ou Edital, serão devolvidos e as despesas referentes à devolução serão responsabilidades do fornecedor.

**4.8** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 05 (CINCO) dias.

**4.9** As substituições dos produtos deverão ser efetuadas imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

**4.10** A Entrega dos itens objeto do presente Termo de Referência congelados e/ou refrigerados deverão ocorrer em veículo e/ou meio devidamente refrigerado, sob pena de não recebimento pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

**4.10.1.** Em caso de transporte em veículos isotérmicos, as embalagens dos produtos deverão estar acondicionadas em caixas plásticas higienizadas, em caixa de isopor ou material próprio. Não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixa de madeira.

## 5. DO FORNECIMENTO

**5.1.** A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **05 (Cinco)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**5.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em local indicado na ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**5.3.** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

**5.5** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.10** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**6.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**7.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**7.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**7.2.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**7.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**7.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**7.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**7.3.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**7.3.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.3.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**7.3.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**7.3.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



#### **7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.4.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.5.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

#### **8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.4.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**8.1.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

**8.1.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**8.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

**8.1.9.** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

#### **8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

**9.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**9.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.6 -** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**9.6.1 -** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.



**9.6.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais).

## 11. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**14.1** A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

## 15. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

**15.1** O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº



14.133/2021.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

## 17. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**17.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**17.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**17.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**17.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**17.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**17.9.3** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**17.9.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**17.10** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**17.11** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 17 de ABRIL de 2024.

\_\_\_\_\_  
JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO  
Secretario Municipal De Administração, Informática e Recursos Humanos.

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ:12.233.412/0001-50  
FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ–RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades do gabinete e das diversas secretarias, do fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Tenente Laurentino Cruz–RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Rua Vicente Batista, 107 A – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN

CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**4.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3** - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CMPJ nº 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

##### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

##### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

##### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ..... de..... de 20\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo: 1571/2024

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

## ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
LOGRADOURO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA LICITANTE.			